

ANO E SEMESTRE 2025 - 2º

PROFESSOR(ES)					
Raoni Bielschowsky					
CÓDIGO E ATIVIDADE DA DISCIPLINA (verificar estrutura curricular do programa)					
DIP DIR874					
TEMA					
Temas de Direito Político					
SUBTEMA					
<i>A luta pelo método do Direito Político na República de Weimar: Teoria Geral do Estado, Teoria da Constituição e Teoria do Estado</i>					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(X) Sim () Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(X) Sim () Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Terça-feira	13:40 - 17:00	60	4	20	REGULAR
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
() Não (X) Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?		
() Sim (X) Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO	

PROJETO COLETIVO AO QUAL ESTÁ VINCULADO
- Macrofilosofia do Estado de Direito (da linha de pesquisa 4, Estado, Razão e História) - Constituição e Democracia: Teoria, História e Dogmática Crítica (da Linha de pesquisa 3, Crítica e Direito)

EMENTA
Segundo Pablo Lucas Verdú <i>a Teoria da Constituição surge na Alemanha no período de entreguerras</i>, no que destaca os seguintes fatos como significativos para sua configuração: a crise do formalismo jurídico e a tentativa de assentar um conceito substantivo de Constituição; a crise do Estado liberal de Direito e as críticas antiliberais apresentadas contra ele; a aparição dos regimes autoritários e totalitários que atacam o conceito demoliberal de Constituição e as instituições correspondentes; a culminação da Teoria do Estado com a doutrina de Kelsen e superação daquela por Heller. É de se questionar se esse é mesmo o lugar de nascimento da <i>Teoria da Constituição tout court</i> ou se, mais precisamente, seria o momento de formação da <i>Teoria da Constituição</i> alemã em particular. Independentemente disso, é seguro afirmar da importância das discussões estabelecidas no episódio da <i>luta pelo método do Direito Político na República de Weimar (Der Methodenstreit der Staatsrechtslehre in der Weimarer Republik)</i>, bem como da influência que tais formulações tiveram e têm no debate geral sobre o fenômeno constitucional. Com a disciplina, objetiva-se discutir cinco das propostas mais relevantes para esse debate, tendo como principal foco de análise suas variações epistemológicas e metodológicas. A primeira delas é a apresentada por Georg Jellinek no seu <i>Teoria Geral do Estado</i> (1900), que, embora anteceda o debate weimariano, o influencia de modo determinante. A segunda é a encontrada no <i>Teoria Geral do Estado</i> (1925) de Hans Kelsen, obra na qual o autor consolida alguns dos aportes metodológicos que vinha desenvolvendo em vários trabalhos desde 1911. As formulações de Kelsen representam um ponto de inflexão na discussão sobre o <i>Staatsrechlehre</i>, gerando uma série de respostas bastante relevantes. Assim, a terceira leitura a ser debatida é a de Carl Schmitt, responsável pela primeira obra nomeada <i>Teoria da Constituição</i> (1928). Ela será seguida pela reflexão acerca do <i>Constituição e Direito Constitucional</i> (1928), de Rudolf Smend, na qual o autor



desenvolve sua teoria da integração como base de uma visão dialética do fenômeno constitucional, que se fundamenta em uma metodologia das ciências do espírito.

Por fim, a obra que fecha esse arco é a *Teoria do Estado* (1934) de Hermann Heller, postumamente publicada. Em vida, a principal contribuição de Heller para o debate foi seu *A soberania* (1927), contudo, é no *Teoria do Estado* que se expressam mais claramente os pressupostos metodológicos de sua Teoria do Estado como ciência da realidade.

A disciplina será organizada em sistema de seminários, estruturados a partir de um sistema de relatoria rotativa entre os/as inscritos/as, combinados com debates entre os/as participantes. Assim, cada sessão tomará capítulos/partes das obras mencionadas como ponto de partida das discussões, a serem desenvolvidas e ampliadas a partir da bibliografia e aprofundamentos complementares.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia principal

HELLER, Hermann. *Teoría del Estado*. Tradução Luís Tobio. México: FCE, 1998.

JELLINEK, Georg. *Teoría General del Estado*. Tradução Fernando de los Rios. México: FCE, 2000.

KELSEN, Hans. *Teoria General del Estado*. Tradução Luis Legaz Lacambra. 5 ed. México: Coyacá, 2015.

SCHMITT, Carl. *Teoría de la Constitución*. Tradução Francisco Ayala. Madri: Alianza Editorial, 2011.

SMEND, Rudolf. *Constitución y derecho constitucional*. Tradução José M^a Beneyto Pérez. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1985.

Bibliografia complementar

AA.VV. Dossier la Constitución de Weimar en su centenario (1919-2019). *Revista de Historia Constitucional*, Oviedo, n. 20, pp. 201-498, 2019.

ÁLVAREZ ÁLVAREZ, Leonardo. Dossier la Constitución de Weimar en su centenario (1919-2019) – Presentación. *Revista de Historia Constitucional*, Oviedo, n. 20, pp. 201-202, 2019.

ÁLVAREZ ÁLVAREZ, Leonardo (coord.) *Estado y Constitución en la República de Weimar*. Madri: Marcial Pons, 2021.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria da Constituição. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 15, n. 58, pp. 27-54, abr./jun. 1978.

BERCOVICI, Gilberto (coord.). *Cem Anos da Constituição de Weimar (1919-2019)*. São Paulo: Quartier Latin, 2019.



BERCOVICI, Gilberto. *Constituição e Estado de exceção permanente*: atualidade de Weimar. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e Política: uma relação difícil. *Lua Nova*, São Paulo, n. 61, pp. 5-24, 2004.

BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição*: para uma crítica do constitucionalismo. 2 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

BIELSCHOWSKY, Raoni. *Cultura Constitucional*: fundamentos para uma Teoria da Constituição. São Paulo: Dialética, 2024.

BIELSCHOWSKY, Raoni. Uma democracia sem democratas, uma república sem republicanos: Weimar e(m) 2019. In: BIELSHOWSKY, Raoni; CASTRO, Felipe; SANTOS, Maria Clara. (Org.). *Crises da democracia*: fissuras, impasses e perspectivas. Mossoró: Edufersa, 2021, v. 1, p. 115-148.

BIELSCHOWSKY, Raoni. 'Von Recht zum Unrech' a falácia do método jurídico no (não) Direito nazifascista. *Revista Direito Público*, v. 21, p. 390-417, 2024.

BÜHLER, Ottmar; MORATI, Costantino; JELLINEK, Walter. *La Constitución de Weimar*: la Constitución alemana de 11 de agosto de 1919. Tecnos: Madrid, 2010.

CALDWELL, Peter. *Popular sovereignty and the crisis of German constitutional Law*: the theory and practice of Weimar constitutionalism. Durham: Duke University Press, 1997.

CALDWELL, Peter C.; SCHEUERMAN, William E. *From liberal democracy to fascism*: legal and political thought in the Weimar Republic. Boston, Leiden, Köln: Humanities Press, 2000.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ed. Coimbra: Almedina, 2000.

CARVALHO, Orlando M. *Caracterização da Teoria Geral do Estado*. Belo Horizonte: *Kriterion*, 1951.

CASQUETE, Jesus; TAJADURA, Javier (coord.). *La Constitución de Weimar*: história, política y derecho. Madri: Estudios Constitucionales, 2020.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Contribuições para uma Teoria Crítica da Constituição*. 4 ed. Belo Horizonte: Conhecimento, 2025.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da Constituição*. 5 ed. Belo Horizonte: Conhecimento, 2025.

DYZENHAUS, David. *Legality and Legitimacy*: Carl Schmitt, Hans Kelsen and Hermann Heller in Weimar. Oxford: Oxford University Press, 1997.



- GORDON, Peter E.; MCCORMICK, John P. *Weimar Thought: A Contested Legacy*. Princeton: Princeton University Press, 2013.
- HÄBERLE, Peter. La Constitución de Weimar en su texto y su contexto. Una mirada cultural em retrospectiva y perspectiva. Tradução Miguel Azpitarte Sánchez. *Revista de Historia Constitucional*, Oviedo, n. 20, pp. 297-306, 2019.
- HELLER, Hermann. *Europa y el Fascismo*. Tradução Francisco J. Conde. Granada: Comares, 2006.
- HELLER, Hermann. *La Soberanía: contribución a la Teoría del Derecho Estatal y del Derecho Internacional*. Tradução Mario de la Cueva. México: UNAM, 1965.
- HERRERA, Carlos Miguel. *A política dos juristas: direito, liberalismo e socialismo em Weimar*. Tradução Luciana Caplan. São Paulo: Alameda, 2012.
- HORTA, José Luiz Borges. Teoria da Constituição: contornos epistemológicos. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, São Paulo, n. 6, pp. 346-357, jul./dez. 2005.
- JACOBSON, Arthur J.; SCHLINK, Bernhard (ed.). *Weimar: a jurisprudence of crisis*. Tradução Berlinda Cooper. Berkley: University of California Press, 2002. Disponível em: <https://publishing.cdlib.org/ucpressebooks/view?docId=kt209nc4v2;query=;brand=ucpress>
- KIRCHHEIMER, Otto. Weimar... e então? Formação e atualidade da Constituição de Weimar. *Revista Direito e Práxis*, v. 10, n. 2, p. 1500-1553, 2019.
- KLEIN, Claus. *Weimar*. Tradução Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Perspectiva, 1995.
- LA TORRE, Massimo. *La crisi del novecento: giuristi e filosofi nel crepuscolo di Wiemar*. Bari: Dedalo, 2006.
- LIMA, Martonio Mont'Alverno Barreto. *Supremo Tribunal Federal: Prússia Contra Reich*. São Paulo: Contracorrente, 2022.
- LEPSIUS, Oliver. El redescubrimiento de Weimar por parte de la doctrina del derecho político de la República Federal. *Historia Constitucional*, Madri, n. 9, pp. 259-295, 2008. Disponível em: <http://hc.rediris.es/09/index.html>
- LOUGHLIN, Martin. *Foundations of Public Law*. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- LUCAS VERDÚ, Pablo. *La lucha contra el positivismo jurídico en la República de Weimar: la teoría constitucional de Rudolf Smend*. Madri: Tecnos, 1987.



LUCAS VERDÚ, Pablo. Lugar de la teoría de la constitución en el marco del derecho político. *Revista de Estudios Políticos*, Madri, vol. 188, pp. 5-20, mar./abr. 1973.

MACEDO JR., Ronaldo Porto. *Carl Schmitt e a fundamentação do direito*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARTÍN, Sebastián; FERNÁNDEZ-CREHUET, Federico; ARAGONESES, Alfons (eds.). *Saberes jurídicos y experiencias políticas em la Europa de entreguerras: la transformación del Estado en la era de la socialización*. Sevilla: Athenaica, 2021.

NEUMANN, Franz L.; KIRCHHIMER, Otto; SCHEURMAN, William E. (ed.). *The Rule of Law under siege*. University of California Press: Berkeley, 1996, pp. 29-43

PEUKERT, Detlev. *The Weimar Republic*. Tradução Richard Devenson. Nova Iorque: Hill and Wang, 1989

PINHEIRO, Maria Cláudia Bucchianeri. A Constituição de Weimar e os direitos fundamentais sociais: A preponderância da Constituição da República Alemã de 1919 na inauguração do constitucionalismo social à luz da Constituição Mexicana de 1917. *República de Informação Legislativa*, Brasília, a. 43, n. 169, pp. 101-126, jan./mar. 2006.

SCHMITT, Carl. *O Conceito do Político*. Tradução Alexandre Franco de Sá. Lisboa: Edições 70, 2018.

SCHMITT, Carl. *Teología Política: cuatro capítulos sobre la doctrina de la soberanía*. Tradução Francisco Javier Conde e Jorge Navarro Pérez. Madri: Trotta, 2009.

SMEND, Rudolf; KELSEN, Hans. *La controversia Smend/Kelsen sobre la integración en la Constitución de Weimar: Constitución y Derecho Constitucional versus El Estado como integración*, Tecnos, Madrid, 2019.

STOLLEIS, Michael. *A history of public law in Germany 1914-1945*. Tradução Thomas Dunlap. Oxford: Oxford University Press, 2004.

STOLLEIS, Michael. *O direito público na Alemanha: uma introdução a sua história do século XVI ao XXI*. São Paulo: Saraiva, 2018.

STOLLEIS, Michael. *Public Law in Germany, 1800-1914*. Tradução Oxford: Berghahn Books, 2001.

VITA, Leticia. *La legitimidad del Derecho y del Estado en el pensamiento jurídico de Weimar: Hans Kelsen, Carl Schmitt y Hermann Heller*. Buenos Aires: Eudeba, 2014.

VITA, Leticia. *Prusia contra Reich ante el Tribunal Estatal: la sentencia que enfrentó a Hermann Heller, Carl Schmitt y Hans Kelsen en Weimar* Bogotá: Universidad Externado de Colombia 2015.



WEITZ, Eric D. *Weimar Germany: promise and tragedy*. Princeton: Princeton University Press, 2007.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os textos da bibliografia básica, que serão diretamente trabalhados nas sessões, serão disponibilizados em idioma espanhol.

